



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

L. 93

PRICA 07

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar visa subsidiar a necessidade de 05 (cinco) Veículos tipo ambulância, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	SARA THAYSE DE SOUZA

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE reconhece a importância vital dos serviços de saúde para a população, especialmente nas áreas rurais, onde o acesso a cuidados médicos é frequentemente limitado. Nesse contexto, a disponibilização de ambulâncias para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) da zona rural é uma medida essencial para garantir atendimento rápido e eficaz aos moradores dessas regiões. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para a implementação desses serviços:

1. ACESSO IMEDIATO A CUIDADOS DE EMERGÊNCIA: As áreas rurais geralmente possuem infraestrutura médica limitada e estão distantes dos centros urbanos onde se encontram os hospitais e unidades de pronto atendimento. A presença de ambulâncias permite que emergências médicas sejam atendidas de maneira rápida e eficiente, reduzindo significativamente o tempo de resposta em situações críticas, como acidentes, complicações obstétricas, infartos e outras condições que requerem intervenção médica urgente.

2. TRANSPORTE SEGURO E ADEQUADO DE PACIENTES: Muitas vezes, os moradores da zona rural enfrentam dificuldades para se deslocarem até as UBS ou hospitais devido à falta de transporte adequado. Serviços de disponibilização de ambulâncias equipadas garante que os pacientes sejam transportados de maneira segura e confortável, minimizando riscos adicionais à saúde durante o trajeto.

3. CONTINUIDADE DE CUIDADOS MÉDICOS: A disponibilização de ambulâncias facilita a transferência de pacientes entre diferentes níveis de atendimento, desde as UBS até hospitais de maior complexidade, assegurando a continuidade dos cuidados e a realização de exames e tratamentos que não estão disponíveis nas unidades básicas.

4. REDUÇÃO DA MORTALIDADE E MORBIDADE: A rápida intervenção médica proporcionada pelas ambulâncias pode reduzir significativamente as taxas de mortalidade e morbidade entre a população rural. Em



situações onde cada minuto é crucial, o acesso imediato a cuidados de emergência pode fazer a diferença entre a vida e a morte.

5. **EQUIDADE NO ACESSO À SAÚDE:** Garantir que todas as regiões do município, inclusive as mais remotas, tenham acesso aos mesmos padrões de atendimento médico é uma questão de justiça social. Dispor ambulâncias para a zona rural é um passo importante para assegurar que os direitos à saúde e ao atendimento de qualidade sejam universalmente respeitados.

6. **MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA:** A tranquilidade de saber que existe um serviço de ambulância disponível pode melhorar significativamente a qualidade de vida dos moradores rurais, reduzindo a ansiedade e o medo relacionados à falta de acesso rápido a cuidados de saúde em emergências.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE considera imperativo dispor de serviços de ambulâncias para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da zona rural. Essa medida é essencial para garantir um sistema de saúde mais ágil, eficiente e equitativo, proporcionando a todos os cidadãos do município o direito fundamental à saúde e ao atendimento médico de qualidade.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS** - Firmar contratos de locação com empresas especializadas na prestação de serviços de ambulância, que ofereçam veículos equipados e pessoal qualificado para atender emergências e transporte de pacientes.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Profissionalismo: Empresas especializadas possuem experiência e capacitação na área de transporte médico. - Manutenção e Suporte: A responsabilidade pela manutenção dos veículos e treinamento dos motoristas e socorristas fica a cargo da empresa contratada. - Equipamentos Modernos: Geralmente, essas empresas fornecem ambulâncias com equipamentos modernos e em bom estado.	- Custo: Pode ser mais caro do que outras opções, especialmente se houver necessidade de contratos de longo prazo. - Dependência de Terceiros: O município fica dependente da disponibilidade e da qualidade do serviço prestado pela empresa.

3.2. **PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)** - Estabelecer parcerias com empresas privadas ou organizações não governamentais (ONGs) que possam fornecer ambulâncias e serviços de atendimento médico em troca de incentivos fiscais ou outros benefícios.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Custo Compartilhado: Reduz os custos diretos para o município, já que a empresa parceira arca com parte	- Complexidade de Gestão: Gerenciar uma PPP pode ser mais complexo, exigindo um acompanhamento



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



dos investimentos.

- Inovação e Eficiência: Parcerias podem trazer inovações e eficiência no serviço devido à expertise do setor privado.

constante para garantir que os termos do acordo sejam cumpridos.

- Negociação: Pode ser difícil encontrar parceiros dispostos a investir nas áreas rurais.

3.3. AQUISIÇÃO E GESTÃO PRÓPRIA COM LOCAÇÃO PONTUAL - O município adquire suas próprias ambulâncias e contrata serviços de locação apenas para momentos de alta demanda ou emergências específicas.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Controle Total: O município tem controle total sobre a frota de ambulâncias e pode gerenciar diretamente a operação. - Economia a Longo Prazo: Após a aquisição inicial, os custos operacionais podem ser menores do que a locação contínua.	- Investimento Inicial Alto: A compra de ambulâncias exige um investimento inicial significativo. - Manutenção e Gestão: O município precisa gerenciar a manutenção dos veículos e o treinamento do pessoal, o que pode ser um desafio logístico e financeiro.

3.4. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - Formar um consórcio com outros municípios vizinhos para compartilhar os serviços de ambulância, dividindo os custos e a gestão.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Redução de Custos: Compartilhar custos com outros municípios pode resultar em economia significativa. - Maior Cobertura: Possibilidade de maior cobertura e disponibilidade de ambulâncias em áreas rurais.	- Coordenação: Requer coordenação eficaz entre diferentes municípios, o que pode ser complexo. - Dependência Mútua: A disponibilidade e a qualidade do serviço dependem do comprometimento de todos os municípios envolvidos.

3.5. LOCAÇÃO SOB DEMANDA (AMBULÂNCIAS SOB CHAMADO) - Contratar empresas que forneçam ambulâncias sob demanda, ou seja, quando há uma necessidade específica, as ambulâncias são solicitadas e enviadas.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
- Custo Variável: Paga-se apenas pelo uso efetivo das ambulâncias, potencialmente reduzindo custos fixos. - Flexibilidade: Alta flexibilidade para ajustar o serviço conforme a necessidade.	- Disponibilidade: Pode haver problemas de disponibilidade imediata em situações de emergência. - Resposta mais Lenta: O tempo de resposta pode ser maior comparado a ter uma frota dedicada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria da SAÚDE do Município de Senador Pompeu-CE é contratação por meio da locação com empresas especializadas na prestação de serviços de ambulância, que ofereçam veículos equipados e pessoal qualificado para atender emergências e transporte de pacientes. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área da capacitação profissional, tornando viável a escolha descrita.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As unidades básicas de saúde (UBS) na zona rural do município de Senador Pompeu-CE enfrentam desafios significativos em termos de acesso e logística para atendimento médico. A dispersão geográfica das comunidades, combinada com a falta de transporte especializado, dificulta o atendimento rápido e eficiente a pacientes que necessitam de cuidados urgentes ou transporte para centros de saúde mais equipados.

5.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

5.1.1. ACESSIBILIDADE E TEMPO DE RESPOSTA

- Localização Remota: Muitas localidades na zona rural estão distantes dos centros urbanos, onde se concentram os serviços de saúde mais avançados. A locação de ambulâncias garante a presença de veículos apropriados em pontos estratégicos, reduzindo significativamente o tempo de resposta em emergências.
- Emergências Médicas: A prontidão de uma ambulância equipada permite o atendimento imediato a emergências médicas, aumentando as chances de sobrevivência e recuperação dos pacientes.

5.1.2. QUALIDADE E SEGURANÇA

- Veículos Equipados: Ambulâncias alugadas de empresas especializadas vêm equipadas com todos os aparatos médicos necessários, incluindo oxigênio, desfibriladores, e outros equipamentos de suporte vital.
- Manutenção e Inspeção: Empresas especializadas realizam manutenções regulares e inspeções rigorosas, garantindo que os veículos estejam sempre em condições operacionais ideais e seguros.



5.1.3. RECURSOS HUMANOS

- Profissionais Capacitados: A contratação inclui motoristas treinados em direção defensiva e técnicos de enfermagem ou paramédicos capacitados para prestar os primeiros socorros no local.

5.1.4. FLEXIBILIDADE OPERACIONAL

- Adequação à Demanda: A locação permite ajustar o número de ambulâncias conforme a demanda, evitando a sobrecarga em períodos de alta necessidade e economizando recursos em períodos de menor demanda.

- Cobertura em Eventos e Campanhas: Facilita o suporte a eventos comunitários e campanhas de saúde realizadas nas áreas rurais.

5.2. VANTAGENS DA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

5.2.1. CUSTO INICIAL REDUZIDO: A locação evita os altos custos iniciais de compra e implementação de uma frota de ambulâncias, incluindo a aquisição de veículos e equipamentos médicos.

5.2.2. MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO: As empresas especializadas garantem a manutenção contínua e a atualização dos equipamentos, evitando que o município arque com custos adicionais de reparo e substituição.

5.2.3. GARANTIA DE DISPONIBILIDADE: A empresa fornecedora é responsável por garantir a disponibilidade contínua do serviço, incluindo a substituição de veículos em caso de avaria.

5.2.4. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O município não precisa lidar com a gestão logística, manutenção, e treinamento de pessoal, concentrando-se apenas na coordenação do serviço prestado.

5.3. DESVANTAGENS DA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS

5.3.1. CUSTO RECORRENTE: A locação envolve um custo mensal contínuo, que pode ser significativo a longo prazo comparado ao investimento único na compra de veículos próprios.

5.3.2. DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS: A dependência de um fornecedor externo pode trazer riscos caso a empresa enfrente problemas operacionais ou financeiros.

5.3.3. LIMITAÇÃO DE CONTROLE: Menor controle direto sobre a gestão da frota, o que pode afetar a personalização dos serviços conforme as necessidades específicas do município.

A contratação de uma empresa especializada para a locação de ambulâncias é uma solução viável e eficaz para atender às necessidades das unidades básicas de saúde na zona rural de Senador Pompeu-CE. Essa abordagem garante rapidez, segurança e qualidade no atendimento de emergências médicas, além de flexibilidade operacional e redução de encargos administrativos para a Secretaria de Saúde. No entanto, é necessário considerar os custos recorrentes e a dependência de terceiros como possíveis desvantagens, que devem ser gerenciadas adequadamente através de contratos bem elaborados e monitoramento constante da prestação do serviço.



6. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

6.1. Considerando as características operacionais e a necessidade dos serviços, sendo identificado o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT VEICULOS POR MÊS	UNID	QUANT MESES
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.3 CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS	05	MES	12
Especificações: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2020, COM MOTORIZAÇÃO NO MÍNIMO 1.3 CARROCERIA, MONOBLOCO MONTADO SOBRE CHASSI ORIGINAL, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), CONFORME PORTARIA 2.048/2.002 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, COM PORTAS TRASEIRAS E LATERAIS, SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AS NORMAS DO DETRAN, NA COR BRANCA, MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL, AR CONDICIONADO, VEICULO PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE (COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA)				

6.2. Estimativa do prazo de execução dos serviços é de até **12 (doze) meses**.

7. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

7.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 541.622,16 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**, ficando o valor mensal de R\$ 45.135,18 (quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos) na locação dos 05(cinco) veículos, para tanto o valor mensal individual dos veículos está estimado em R\$ 9.027,04 (nove mil vinte e sete reais e quatro centavos).

7.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA



RUBRICA

29

m

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu-CE identificou a necessidade de locação de 05 (cinco) veículos tipo ambulâncias para atender as unidades básicas de saúde na zona rural. A contratação de uma empresa especializada visa garantir a rápida e eficiente remoção e transporte de pacientes, especialmente em situações de emergência, onde o tempo de resposta pode ser crucial para salvar vidas.

8.1. BENEFÍCIOS SOCIAIS

8.1.1. MELHORIA NA ASSISTÊNCIA MÉDICA:

- A locação de ambulâncias permitirá um atendimento mais ágil e eficiente às emergências médicas na zona rural, onde o acesso aos serviços de saúde é mais difícil e demorado.
- Redução no tempo de resposta para atendimento de emergências, aumentando as chances de recuperação e sobrevivência dos pacientes.

8.1.2. EQUIDADE NO ACESSO À SAÚDE: Proporciona aos moradores da zona rural o mesmo nível de atendimento de urgência disponível na zona urbana, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde.

8.1.3. REDUÇÃO DA MORTALIDADE: Transporte rápido e adequado pode reduzir a mortalidade associada a emergências médicas e complicações de saúde que requerem deslocamento imediato para hospitais de maior complexidade.

8.2. BENEFÍCIOS ECONÔMICOS

8.2.1. REDUÇÃO DE CUSTOS DE AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO:

- A locação evita os custos elevados de aquisição de novas ambulâncias, que incluem a compra do veículo, adaptação para uso médico, manutenção e depreciação.
- Redução dos custos relacionados à manutenção e reposição de equipamentos, já que estes são de responsabilidade da empresa locadora.

8.2.2. FLEXIBILIDADE E EFICIÊNCIA OPERACIONAL:

- A possibilidade de ajustar a quantidade de ambulâncias conforme a demanda, evitando custos com veículos ociosos.
- Melhoria na gestão de recursos financeiros da Secretaria de Saúde, permitindo a alocação eficiente dos recursos em outras áreas prioritárias.

8.2.3. QUALIDADE E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA: Garantia de utilização de veículos modernos e devidamente equipados, mantendo-se atualizados com as normas de segurança e tecnologias emergentes na área da saúde.

A locação de ambulâncias apresenta uma solução viável e eficiente para atender as necessidades das unidades básicas de saúde na zona rural de Senador Pompeu-CE. A principal vantagem da locação é a flexibilidade e a redução dos custos iniciais e de manutenção, além de garantir acesso a tecnologia atualizada. No entanto, é necessário considerar o custo continuado da locação e a dependência de uma empresa terceirizada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



Para a contratação de serviços de locação dos veículos, verificou-se que há necessidade de contratação correlata que envolve fornecimento de combustível, tendo em vista o custo com combustível dos veículos, durante a execução dos serviços, se dará por conta da contratante. Para tanto já há previsão contratual do fornecimento do combustível através de procedimento licitatório anteriormente previsto.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulâncias para atender às necessidades das unidades básicas de saúde da zona rural de Senador Pompeu-CE traz uma série de benefícios esperados, considerando as especificidades e necessidades da região. Abaixo estão detalhados os benefícios, além das vantagens e desvantagens dessa solução.

10.1. MELHORIA NA ACESSIBILIDADE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

- Atendimento Rápido e Eficiente: Ambulâncias equipadas e prontas para responder a emergências médicas, garantindo que os pacientes recebam atendimento rápido, especialmente em áreas de difícil acesso.
- Redução do Tempo de Resposta: Menor tempo para transporte de pacientes das zonas rurais para hospitais ou centros médicos especializados, melhorando significativamente os prognósticos em casos de urgência.

10.2. QUALIDADE DO ATENDIMENTO

- Equipamentos Modernos: Veículos equipados com tecnologia de ponta e equipamentos médicos essenciais para primeiros socorros, suporte avançado de vida e estabilização de pacientes durante o transporte.
- Profissionais Qualificados: Motoristas treinados e, em alguns casos, equipes médicas ou paramédicas qualificadas para prestar atendimento adequado durante o transporte.

10.3. CUSTOS OPERACIONAIS

- Eficiência de Custos: A locação de ambulâncias pode ser mais econômica do que a compra e manutenção de uma frota própria, especialmente considerando os custos de manutenção, seguros, treinamento de pessoal e atualização de equipamentos.

10.4. FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE

- Adaptação às Demandas: Capacidade de ajustar a quantidade de ambulâncias conforme a necessidade, sem os encargos fixos associados à propriedade de veículos.
- Atualização Tecnológica: A possibilidade de renovar ou atualizar a frota locada com mais facilidade, mantendo sempre veículos modernos e bem equipados.

A contratação de serviços de locação de ambulâncias para as unidades básicas de saúde na zona rural de Senador Pompeu-CE oferece diversos benefícios, principalmente em termos de acessibilidade, qualidade do atendimento e flexibilidade operacional. No entanto, é fundamental considerar as vantagens e desvantagens associadas a essa solução para tomar uma decisão informada e alinhada com as necessidades e capacidades financeiras da Secretaria de Saúde do município.



11. VANTAJOSIDADE NA LOCAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância para atender as necessidades das unidades básicas de saúde na zona rural do município de Senador Pompeu-CE oferece diversas vantagens para a Secretaria de Saúde e para a comunidade em geral:

11.1. ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE - Disponibilidade Imediata: A empresa especializada pode garantir uma ambulância prontamente disponível para atender às emergências médicas nas unidades básicas de saúde da zona rural, garantindo acesso rápido e eficiente aos serviços de saúde.

11.2. REDUÇÃO DE CUSTOS FIXOS - Eliminação de Custos de Manutenção: Ao optar pela locação, a Secretaria de Saúde elimina os custos fixos associados à manutenção de uma frota própria de ambulâncias, incluindo despesas com reparos, seguro, licenciamento e armazenamento.

11.3. FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE - Adaptação à Demanda: A locação permite que a Secretaria de Saúde ajuste facilmente o número de ambulâncias conforme a demanda, aumentando ou reduzindo a frota de acordo com as necessidades sazonais ou emergenciais.

11.4. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA - Acesso a Equipamentos Modernos: Empresas especializadas costumam manter suas frotas atualizadas com equipamentos médicos e tecnologia de ponta, garantindo que as ambulâncias estejam equipadas com o que há de mais avançado para atender às necessidades médicas.

11.5. FOCO NO CORE BUSINESS - Concentração de Recursos: Ao terceirizar a locação de ambulâncias, a Secretaria de Saúde pode concentrar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, como a melhoria dos serviços de saúde e a capacitação de profissionais médicos.

11.6. GARANTIA DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE - Serviço Especializado: Empresas especializadas em locação de ambulâncias possuem expertise na gestão e operação de frotas médicas, garantindo altos padrões de qualidade, manutenção e segurança dos veículos.

11.7. CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS - Atendimento às Regulamentações: As empresas especializadas estão familiarizadas com as regulamentações locais e nacionais relativas aos serviços de ambulância, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade.

11.8. REDUÇÃO DE RISCOS - Minimização de Riscos Jurídicos e Operacionais: Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Saúde transfere parte dos riscos associados à operação de ambulâncias, como responsabilidade por acidentes, para a empresa contratada, reduzindo sua exposição a potenciais litígios e custos legais.

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de ambulância para atender às necessidades das unidades básicas de saúde na zona rural do município de Senador Pompeu-CE é vantajosa tanto em termos de eficiência operacional quanto de qualidade no atendimento médico. Oferece



flexibilidade, redução de custos fixos, acesso a equipamentos modernos e a garantia de conformidade com regulamentações, resultando em uma prestação de serviços de saúde mais eficaz e confiável para a comunidade local.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

12.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, o Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

12.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

12.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Concluimos que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE é viável, desde que seja implementada a supervisão contínua do para garantir a sua conformidade.

Senador Pompeu-CE, em 21 de Maio de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento